



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória



especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, Ofício nº 086/2024-SEMAD, com fulcro no Art. 74, inciso III, "B", da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Diante da complexidade e das demandas inerentes à gestão municipal de Mãe do Rio- PA, é evidente a necessidade premente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA**. Tal medida se justifica com a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental, além de melhoria na segurança, melhoria na qualidade de vida do cidadão e também demonstra eficiência e transparência na gestão pública.

Com um levantamento técnico preciso, é possível identificar oportunidades de substituição de equipamentos por tecnologias mais eficientes, reduzindo o consumo de energia e os custos operacionais para a prefeitura. Pode também contribuir para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para a preservação dos recursos naturais, alinhando-se com objetivos de sustentabilidade ambiental.

Um parque de iluminação pública eficiente contribui para a redução da criminalidade, aumentando a sensação de segurança para os cidadãos, a iluminação adequada nas ruas e espaços públicos resulta no uso seguro dessas áreas durante a noite, estimulando atividades recreativas, esportivas e culturais, o que melhora a qualidade de vida dos residentes.

Ressalta-se que o município de Mãe do Rio possui 3900 postes espalhados em sua área, e a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para realizar um levantamento técnico completo da situação do parque de iluminação pública. Esse levantamento incluirá o diagnóstico da atual infraestrutura de iluminação, o mapeamento das lâmpadas utilizadas, o levantamento quantitativo e qualitativo dos equipamentos, entre outros aspectos relevantes.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar esse levantamento técnico e elaborar um relatório detalhado, incluindo croquis e recomendações, é essencial para orientar as ações futuras da prefeitura no sentido de modernizar e otimizar a rede de iluminação pública de Mãe do Rio-Pa, garantindo assim um serviço eficiente e de qualidade para todos os cidadãos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Contratação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante autorização do **Sr. José Villeigagnon Rabelo Oliveira**, Prefeito Municipal, abrir o presente processo administrativo. Considerando que;

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica**,



regularidade fiscal, trabalhista, Econômica e Técnica, além de apresentar o preço, estando o mesmo a baixo do preço de referência conforme o que consta no DFO ofício 083/2024, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e preço, nos permite afirma que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

CONTRATADO:STYLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.184.278/0001-82, com sede na Av. Senador Lemos nº1828 Altos Sala C, Telegrafo S.FIO, Belém-PA, CEP 66113-000, com valor Global de R\$: 29.772,60 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referencia.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia consulta ao preço pratica em contratação similar por outro Município, conforme Link com o endereço eletrônico que consta no DFD, o que nos permite inferir que o preço proposto encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com STYLE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 29.772,60 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), levando-se em consideração que a proposta ofertada esta abaixo do valor de referência, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 15 de Abril de 2024

Comissão de Contratação
Presidente